



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 260)

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.262/21** Que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pouso Alegre e dá outras providências, dá outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública após análise e discussão de seus membros para o projeto de lei 1.262/2021 verificou que o mesmo trata do código de Postura do Município de Pouso Alegre e define as normas disciplinadoras das posturas municipais, relativas ao Poder de Polícia local, assecuratórias da convivência humana, bem como relativa às infrações e penalidades aplicáveis em todo o território municipal.

A comissão ainda discutiu alguns dos aspectos conceituais básicos para o bom aproveitamento desta lei como: Controle ambiental, que se refere aos comportamentos e

OW



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

atitudes que prejudicam a conservação ambiental, os recursos naturais e a qualidade de vida; higiene pública, que se refere às condições de habitação, circulação, manutenção de espaços públicos e uso dos serviços de saneamento básico; uso de espaços públicos, que se refere aos costumes e atividades que ocorrem nos espaços públicos; bem-estar público, que se refere às inter-relações da comunidade local quanto à segurança, comodidade, costumes e urbanidade, além do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços que operam no Município de Pouso Alegre.

Por fim, a comissão levou em consideração que o projeto atinge diretamente no dia a dia dos cidadãos, sendo que as legislações municipais são antigas e que nos últimos 30 anos a sociedade passou por uma transformação sem precedentes, praticamente dobrando sua população, fazendo necessário revisar e atualizar os temas e regramentos mais atuais do município de Pouso Alegre.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, além da comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.262/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário